



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial (15/12/03)
Edição n.º 626, Fls. 09
Faturado
Funcionário

DECRETO N.º 720, DE 09 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **MCG EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.795.796/0001-27, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Carueru, 150/604, Grajaú - RJ, com vistas a prestação de serviço de show musical do **GRUPO NOVO SOM - GOSPEL BRAZIL**, para a realização do evento 16.ª Festa do Peão, conforme consta no processo administrativo n.º 5651/2003, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito